

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ/MF: 18.940.098/0001-22**  
**RUA AFONSO PENA, 225- TELEFAX (035)3463-1000-CEP:37578-000-BUENO BRANDÃO-MG.**

---

LEI Nº 1.681/2007.

*“Autoriza o Executivo Municipal a  
firmar convênio com a Fundação Pio  
XII – Hospital do Câncer de  
Barretos/SP”*

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos/SP, visando o atendimento Médico Ambulatorial e Hospitalar com internação, assistência médicas, serviços auxiliares e exames pré-admissionais e periódicos, aos pacientes deste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Bueno Brandão, 03 de Setembro de 2007.

  
JAIR ASBAHR  
Prefeito Municipal